



**DECRETO Nº 004/2025**

**Estabelece valores da tarifa de água do Serviço Municipal de Água - SEMA.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**DECRETA**

**Art. 1º** O munícipe beneficiado com o abastecimento de água, fornecido pela rede da municipalidade, pagará a tarifa mensal de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) para um consumo de até 5m<sup>3</sup> (cinco metros cúbicos).

**§ 1º** O custo do metro cúbico excedente será de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos).

**§ 2º** Está incluso na tarifa, na quantia de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por economia, referente ao tratamento da água, conforme Contrato nº 154/2023, Termo Aditivo nº 098/2024.

**Art. 2º** O pagamento da tarifa de água deverá ser realizado até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês seguinte ao vencido.

**§ 1º** Se a tarifa não for paga no prazo de 90 (noventa) dias após o vencimento, será suspenso o fornecimento de água, mediante prévia notificação.

**§ 2º** No caso de suspensão, o restabelecimento do serviço, processar-se-à no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a quitação do débito, acrescido da taxa de religação.

**Art. 3º** Para restabelecer o fornecimento de água, o contribuinte, além das tarifas em atraso, deverá recolher na Tesouraria do Município, Taxa de Religação, no valor de R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

**Art. 4º** Para instalação (ligação nova) de fornecimento de água, será cobrada a tarifa de ligação que compreende, além dos serviços, o material descrito no anexo único do presente Decreto, no valor de R\$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais).

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 03 de Janeiro de 2025.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se..**

**ELOY ARTY AULER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO ÚNICO**

**Relação de Materiais – entrada de água**

<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>Quantidade</b>	<b>R\$ Unitário</b>	<b>RS Total</b>
01	Tubo PVC sold. ríg. 25 mm.	18 m	4,00	72,00
02	Quadro medidor plástico com Registro de pressão PVC 25 mm	01 un	119,70	119,70
03	Hidrômetro	01 un	108,15	108,15
04	Curva 90° PVC sold. Ríg. 25 mm.	04 un	3,00	12,00
05	Lixa d'água nº 100	01 un	2,00	2,00
06	Fita Veda Rosca (10 x 18)	01 un	5,35	5,35
07	Adesivo plástico pequeno	01 un	6,50	6,50
08	Luva com rosca 3/4" mm.	02 un	3,00	6,00
	<b>Total de Material</b>			<b>331,70</b>
	Mão-de-obra e Serv. Máq. p/ instalação			239,30
	<b>Total do Orçamento</b>			<b>571,00</b>